

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS MINAS GERAIS

PRAÇA 31 DE MARÇO, 31 - CENTRO - LAGOA DOS PATOS - 360



Projeto de Decreto Legislativo 01/2025.

Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

“Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG do exercício de 2023”.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, apresenta o seguinte:

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO

Art.1º- Fica aprovado em sua íntegra, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, referente ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Prefeito: Hercules Vandy Durães da Fonseca.

Parágrafo Único - As contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo 1167715, que tramitam perante a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art.2º - É parte integrante deste Decreto Legislativo, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS MINAS GERAIS

PRAÇA 31 DE MARÇO, 31 - CENTRO - LAGOA DOS PATOS - 39360-000

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lagoa dos Patos/MG,
em 22 de abril de 2025.



LUIZ CARLOS DE JESUS

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia



ALEX ANDRADE DA SILVA

Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia



JOSÉ GERALDO DOS REIS DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS MINAS GERAIS

PRAÇA 31 DE MARÇO, 31 - CENTRO - LAGOA DOS PATOS - 39360-000

JUSTIFICATIVA:

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Egrégia Casa Legislativa, seguindo a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que concedeu parecer favorável as contas do Executivo Municipal do exercício de 2023, exara parecer favorável, uma vez que foram atendidas todas as normas regimentais, sendo respeitados os pressupostos de aplicação dos recursos financeiros de acordo com as leis orçamentárias vigentes.

Para a elaboração do presente Projeto de Decreto Legislativo foram observadas todas as formalidades legais e regimentais, oferecendo aos administradores prazo hábil para suas manifestações, consoante aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa. Os administradores, após terem sido devidamente notificados, não apresentaram defesa.

Assim, observadas todas as exigências legais, a Comissão de Finanças e Orçamento submete o presente Decreto Legislativo a apreciação dos nobres parlamentares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lagoa dos Patos/MG,
em 22 de abril de 2025.



LUIZ CARLOS DE JESUS

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia



ALEX ANDRADE DA SILVA

Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia



JOSÉ GERALDO DOS REIS DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia